

na 2.ª série do *Diário da República* n.º 82, da mesma data, destinado à publicitação do procedimento concursal comum, para admissão de um técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo certo pelo período de um ano.

A cessação deste procedimento concursal decorre da rescisão do protocolo celebrado para a utilização de espaço, por parte do Insti-

tuto Politécnico de Santarém, na denominada Loja do Cidadão, bem como das restrições orçamentais vigentes para as instituições de ensino superior.

20 de junho de 2017. — O Presidente do Instituto, *Professor Doutor Jorge Alberto Guerra Justino*.

310578888



PARTE F

SERVIÇO DE SAÚDE DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, E. P. E.

Aviso n.º 21/2017/M

Procedimento concursal comum de recrutamento urgente para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na categoria de assistente da carreira médica, na área hospitalar — Especialidade de oncologia médica.

Nos termos estabelecidos no n.º 5 da Cláusula 25.ª do Acordo de Empresa da Carreira dos Médicos nas Entidades Públicas Empresariais celebrado entre o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E. P. E., e o Sindicato Independente dos Médicos e o Sindicato dos Médicos da Zona Sul — anexo II, publicado no JORAM, 3.ª série, n.º 4, de 17 de fevereiro de 2016, publica-se a lista unitária de ordenação final que foi homologada, em 27 de junho de 2017, pelo Conselho de Administração do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E. P. E., referente ao procedimento concursal comum, de recrutamento urgente, para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho sem termo, de acordo com o Código do Trabalho, na categoria

de assistente da carreira médica, na área hospitalar — especialidade de oncologia médica, aberto pelo Aviso n.º 11/2017/M, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 96, de 18 de maio.

Lista Unitária de Ordenação Final

	Nome	Val.
1.º	Carolina João Silva Camacho	19,3

Não houve candidatos excluídos.

Da homologação da lista de ordenação final pode ser interposto recurso administrativo, conforme disposto no n.º 3 da cláusula 28.ª do supra referido Acordo de Empresa — Anexo II.

Mais se informa que a presente lista será afixada nas instalações do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E. P. E. e na sua página eletrónica, em www.sesaram.pt

28 de junho de 2017. — A Coordenadora Técnica, *Glória Pereira*.
310598602



PARTE G

CENTRO HOSPITALAR DO ALGARVE, E. P. E.

Deliberação n.º 633/2017

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Algarve, E. P. E., de 13.06.2017:

Delegação de competências do conselho de administração em matéria de transportes de doentes

Ao abrigo do disposto nos artigos 44.º a 49.º do Código do Procedimento Administrativo e do estatuído no artigo 7.º, n.º 3, dos Estatutos constantes no Anexo II do Decreto-Lei n.º 18/2017, de 10 de fevereiro, o Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Algarve, E. P. E., em reunião realizada em 13 de junho 2017, deliberou delegar as competências que por lei lhe estão atribuídas para autorizar os pedidos de transporte de doentes nos termos da Portaria n.º 142-B/2012, de 15 de maio, e Despacho n.º 7702-C/2012, de 4 de junho, desde que verificados os pressupostos legais, nos seguintes profissionais:

- a) Pedro Silva, Responsável pelo Núcleo de Transportes.
- b) Cláudia Baptista, Técnica Superior do Departamento de Emergência, Urgência e Cuidados Intensivos.
- c) Sandra Duarte, Responsável pela Conferência e Faturação dos Transportes, em caso de ausência ou impedimento de um dos profissionais supra referenciados.

A presente delegação de competências não exclui a competência própria do Conselho de Administração delegante para tomar decisões sobre este assunto.

A presente delegação de competências produz efeitos a 10 de março de 2016.

19.06.2017. — O Presidente do Conselho de Administração, *Joaquim Grave Ramalho*.

310577072

CENTRO HOSPITALAR DO BAIXO VOUGA, E. P. E.

Deliberação (extrato) n.º 634/2017

Por deliberação do Conselho de Administração de 2017/06/14:

Isabel Regina Ribeiro Cardoso Gonçalves, Enfermeira em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado em funções públicas do Centro Hospitalar Baixo Vouga, autorizada a acumulação de funções privadas, na Renault C.A.C.I.A., SA, nos termos da Lei n.º 35/2014 de 20/06.

(Não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o disposto no art. 46.º, n.º 1, conjugado com o art. 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto).

2017/06/20. — A Técnica Superior do SGRH, *Aida Maria Marques Tavares Valente*.

310579219